

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 213/2026

PROJETO DE LEI DE Nº 213/2026 -
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O DIA 22 DE NOVEMBRO
COMO O “DIA DA MÚSICA E DOS MÚSICOS
MARACANAUENSES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição que institui o **Dia da Música e dos Músicos Maracanaenses**, com o objetivo de valorizar os artistas locais e fortalecer a cultura e a identidade do Município.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A proposição trata de matéria de **interesse local**, inserida na competência legislativa municipal, conforme o art. 30, I, da **Constituição Federal**, além de encontrar fundamento nos arts. 215 e 216 da **Constituição Federal**, relativos à proteção, promoção e valorização da cultura.

A simples instituição de data comemorativa no Calendário Oficial do Município é compatível com a iniciativa parlamentar, desde que o projeto não imponha ao Poder Executivo a realização obrigatória de eventos, criação de estruturas administrativas ou despesas específicas.

Não se verifica, portanto, vício de iniciativa ou afronta à separação dos Poderes.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da matéria.

PARECER FAVORÁVEL À REGULAR TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2026.


Relator CCJ